

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 158

Brasília, quinta-feira, 11 de setembro de 1997

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)**Vice-Presidente:** Luiz Estevão (PMDB)**1º Secretário:** José Edmar (PMDB)**2º Secretário:** Benício Tavares (PMDB)**3º Secretário:** João de Deus (PDT)**Suplentes da Mesa:** Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)**Vice-Presidente:** Geraldo Magela (PT)**Membros Efetivos:** Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)**Vice-Presidente:** Daniel Marques (PMDB)**Membros Efetivos:** Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)**Suplentes:** Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Adão Xavier (Sem partido)**Vice-Presidente:** Zé Ramalho (PDT)**Membros Efetivos:** Adão Xavier (Sem partido), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)**Suplentes:** César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Adão Xavier (Sem partido), Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT) e Odilon Aires (PMDB)**Suplentes:** Benício Tavares (PMDB), Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)**Vice-Presidente:** Antonio José (Cafu) (PT)**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)**Suplentes:** Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

| | |
|-----------------------|----|
| Resoluções | 1 |
| Redações Finais | 2 |
| Ata | 3 |
| Comissões | 11 |

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1997

Cria cargos em comissão na estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea g, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quatro cargos em comissão de Assistente, CL-12, na Diretoria Legislativa.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos criados nesta Resolução integrarão grupo de trabalho instituído por ato da Mesa Diretora para dar prosseguimento à publicação dos anais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Um dos cargos mencionados no art. 1º será ocupado por servidor efetivo da Câmara Legislativa, que exercerá a função de coordenador do grupo de trabalho.

Art. 3º Os cargos em comissão de que trata esta Resolução serão extintos e seus ocupantes exonerados em 31 de dezembro de 1998.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1997.

Deputada *Lucia Carvalho*
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1997

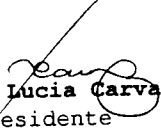
Revoga o § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, instituído pela Resolução nº 19, de 17 de junho de 1991.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea g, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 19, de 17 de junho de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 1997.

Deputada 
Lucia Carvalho
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a alterar o loteamento de áreas circunvizinhas da Área Especial nº 21 da QNG, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o loteamento das áreas circunvizinhas da Área Especial nº 21 da Quadra G Norte do Setor QNG da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º A alteração de que trata esta Lei deverá:

I - rever a estrutura viária e de trânsito de pedestres nas áreas circunvizinhas da Área Especial nº 21, definindo as categorias das vias e dando-lhes tratamento adequado de geometria viária;

II - rever as áreas públicas no entorno imediato da Área Especial nº 21, garantindo a segurança dos condôminos moradores na Área Especial nº 21, dos pedestres e veículos que circulam nas imediações;

III - alterar as normas de ocupação e uso do solo da Área Especial nº 21, permitindo o fechamento das fachadas.

Art. 3º Caberá ao condomínio a administração da área cercada, que funcionará em regime de condomínio.

Art. 4º O condomínio participará na execução das ações definidas nesta Lei.

Parágrafo único. Nenhuma alteração do loteamento será executada sem a aprovação expressa dos condôminos moradores na Área Especial nº 21 da QNG.

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará as alterações do parcelamento e das normas de ocupação e uso do solo, no que couber, à apreciação da Câmara Legislativa, após aprovação por audiência pública, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 2.677, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a transformação do tráfego da Avenida SAMDU e da Avenida Comercial da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam a Avenida SAMDU e a Avenida Comercial de Taguatinga transformadas em vias de tráfego de mão única; o fluxo da Avenida SAMDU terá o sentido sul-norte e o da Avenida



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Sylvio Augusto de Oliveira Guedes
Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF
Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

Comercial o sentido norte-sul, com faixa de contrafluxo no sentido sul-norte, exclusiva para ônibus.

Parágrafo único. A transformação viária de que trata este artigo será aprovada pela população de Taguatinga, na forma de plebiscito ou de consulta popular.

Art. 2º O poder público elaborará os estudos técnicos e executará as obras necessárias para adequar as avenidas ao que dispõe esta Lei, bem como promoverá ampla campanha de divulgação à população das alterações realizadas.

Art. 3º A implementação desta Lei fica condicionada à consignação de dotações na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O Poder Executivo, pelo órgão competente, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1997.

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 101ª
(CENTÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 10 DE SETEMBRO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei Complementar nº 227, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 228, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.

- Projeto de Lei Complementar nº 229, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Projeto de Lei Complementar nº 230, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- Projeto de Lei Complementar nº 231, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Lei nº 3.256, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Moção nº 3.112, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.113, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Requerimento nº 1.732, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Requerimento nº 1.733, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

- DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
- DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da bancada do PT.
- DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome da bancada do PDT.
- DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.
- DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.
- DEPUTADO WASNY DE ROURE, como Líder do Governo.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

- DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)
- DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)
- DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)
- DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)
- DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

3 - ORDEM DO DIA

- ITEM 1: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 967, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- ITEM 2: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.618, de 1996, de autoria do Deputado João de Deus.
- ITEM 3: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 63, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- ITEM 4: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 2.908, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- ITEM 5: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 2.493, de 1996, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados Zé Ramalho e Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 34 minutos.

PREÂMBULO: Compareceram os seguintes Deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PMDB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PPS)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (sem partido)
- Zé Ramalho (PDT)

Obs.: O Deputado Luiz Estevão encontra-se de licença, conforme o Requerimento nº 1.731, de 1997, deferido pela Mesa Diretora.

1 - ABERTURA

A Sr. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
 Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE DE 1997
 (Do Senhor Deputado César Lacerda)

Dispõe sobre a ampliação dos lotes que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam ampliados os Lotes nº 01 e 02, da Área Especial para Indústria, do Setor Leste da cidade-satélite do Gama nas seguintes proporções:

I - Lote nº 01: à leste 235,00 m (duzentos e trinta e cinco metros); à oeste 146,00 m (cento e quarenta e seis metros); à norte 391,00 m (trezentos e noventa e um metros) e à sul 302,00 m (trezentos e dois metros), perfazendo o total de 61.742,50 m² (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) de área ampliada.

II - Lote nº 02: à leste 500,00 m (quinhentos metros); à oeste 235,00 m (duzentos e trinta e cinco metros); à norte 378,90 m (trezentos e setenta e oito metros e noventa centímetros) e à sul 305,00 m (trezentos e cinco metros), perfazendo o total de 153.428,15 m² (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito metros e quinze centímetros quadrados) de área ampliada.

Art. 2º Ficam desafetadas de sua destinação original as áreas previstas nesta Lei, passando à categoria de bem dominial.

Parágrafo único - A desafetação de que trata o caput deste artigo será precedida de audiência pública, conforme determina o § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Gama é atualmente uma das cidades que mais cresce economicamente no Distrito Federal, graças, principalmente, ao seu que trabalha aguedamente em prol do seu desenvolvimento.

A cidade terá funcionamento, já no próximo ano, a primeira etapa da Universidade do Planalto central - UNIPLAC, cujo curso inicial será de veterinária e em seguida de arquitetura e urbanismo.

A UNIPLAC, situada no lote nº 02, será composta de 11 (onze) prédios de 05 (cinco) pavimentos, mas ginásio de esportes, quadras poliesportivas, piscinas, policlínica, hospital veterinário, biblioteca, currais, laboratórios e criatórios de animais para pesquisa.

Registre-se que outros nove cursos já foram aprovados pelo MEC para serem ministrados na UNIPLAC, dentre eles estão o de economia, fisioterapia, odontologia, contabilidade, direito, etc.

A SKOL, localizada no lote nº 01, possui um projeto de ampliação de suas atividades no Gama, implicando no aumento de sua produção e, naturalmente, na geração de novos empregos e divisas para o Distrito Federal.

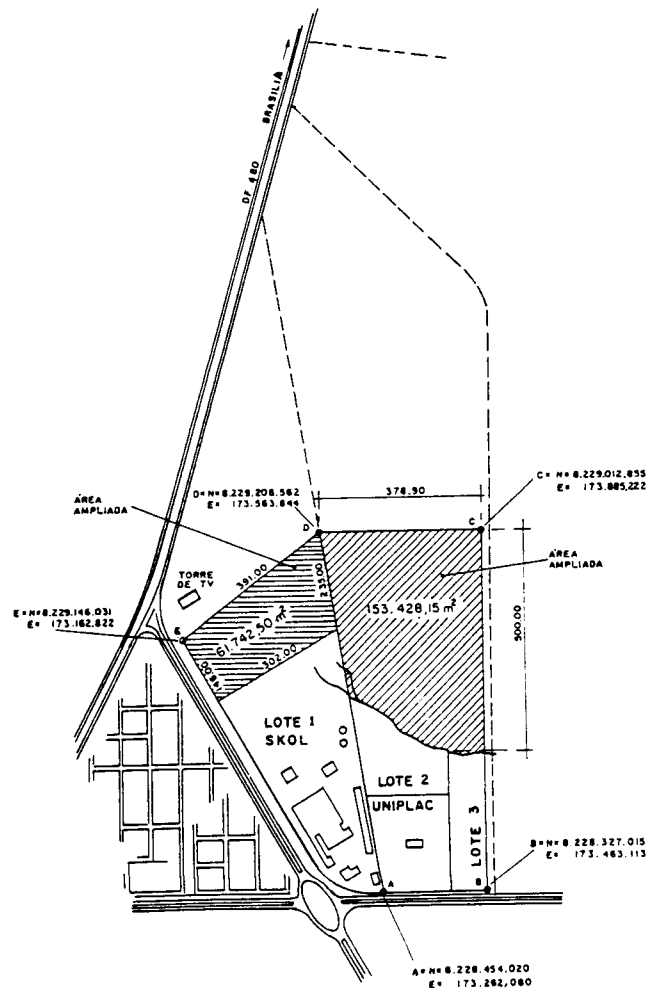
Esses dois empreendimentos, Skol e UNIPLAC, talvez sejam os principais propulsores do progresso do Gama, isso quer dizer: agora e futuramente.

Mas para que consigam cumprir suas metas, faz-se necessária a ampliação dos lotes onde estão funcionando, pois as áreas existentes não comportam os investimentos previstos, por isso a necessidade de ampliarmos os lotes nº 01 e 02, da Área Especial para Indústria, do Setor Leste, do Gama.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
 Autor



**PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC. 1 : 10.000
 SETOR LESTE - GAMA - DF.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____/97

(Do Deputado Odilon Aires)
n° 228, de 1997

Dispõe sobre alteração do parcelamento urbano do Cruzeiro Novo, com a ampliação da área da Igreja Santa Terezinha, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica alterado o parcelamento urbano de Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul - SHCE/S, Região Administrativa do Cruzeiro, RA-XI, com a ampliação da área da Igreja Santa Terezinha, localizada no lote 2, da Quadra 801, do Cruzeiro Novo.

§ 1º - Para ampliação do lote definido no "caput" deste artigo, é autorizada a desafetação de área pública limdeira ao lote, com superfície total de 2.500,00 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), que passam à categoria de bem dominial.

§ 2º - Para desafetação da área mencionada no parágrafo anterior, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3º - a área desafetada, nos termos desta Lei, fica incorporada ao lote da Igreja Santa Terezinha.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento geral, que o trabalho desenvolvido por nossas entidades religiosas é de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida de nossa sociedade.

As obras sociais da paróquia Santa Terezinha vêm realizando, com a população cruzeirense, um extenso trabalho de cunho assistencial-filantropico-social-educacional no Cruzeiro, contribuindo diuturnamente na estruturação da comunidade local, na valorização dos laços de vizinhança e na consolidação dos fatores de coesão social. Assim, a presente proposta visa oferecer condições para que a Igreja Santa Terezinha possa ampliar suas instalações físicas, oportunizando a expansão de suas atividades.

Com o presente projeto, buscamos tão somente otimizar o uso das áreas urbanas, propiciando que as funções sociais da cidade ocorram de forma ordenada, bem como, para que as instituições, que vêm atuando junto à comunidade, tenham meios de dar continuidade e crescimento ao seu trabalho social.

Diante do exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse social, confiamos no apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1997.

Deputado *Odilon Aires*

Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

Projeto de Lei Complementar n° 229, de 1997
Do Sr Deputado MANOEL DE ANDRADE
MANOELZINHO

"Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar nos Setores Residenciais das Regiões Administrativas das Cidades-Satélites do Gama e Santa Maria e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º Fica autorizada a construção do 3º pavimento nos lotes residenciais de uso unifamiliar localizados nas cidades-satélites do Gama e Santa Maria.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos lotes residenciais do Gama e Santa Maria.

§ 2º O terceiro pavimento deverá possuir exclusivamente acesso comum aos demais pavimentos, formando uma unidade arquitetônica.

Art. 2º A cota de coroamento - altura máxima da edificação - será de 0,9 m. (nove metros) para todos os lotes.

Art. 3º Fica abolida a obrigatoriedade de afastamento nos fundos e na lateral dos lotes.

Art. 4º O Poder Executivo deverá providenciar as adequações no gabarito das Regiões Administrativas do Gama e Santa Maria no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Fomos procurados por moradores do Gama e Santa Maria, os quais reivindicam a alteração dos gabaritos dos lotes residenciais de uso unifamiliar. Entretanto, devido às restrições do atual Código de Edificações, cerca de 90% (noventa por cento) dessas construções encontram-se em situação irregular perante o Poder Público.

Atualmente, pelo que consta no Código, só é permitido cobrir até 30% (trinta por cento) da área do piso do 3º pavimento. Os demais 70% (setenta por cento) devem ficar a descoberto, ocasionando, muitas vezes, sérias infiltrações com riscos às edificações. Soma-se a isso a necessidade de uso total do pavimento, o que levou muitos proprietários a providenciar sua cobertura.

Vale ressaltar que centenas de moradores dessas Cidades-Satélites já construíram o 3º pavimento em razão de necessidades inerentes a suas utilidades, como por exemplo, família numerosa, muito comum naquelas Regiões Administrativas, tornando-se, praticamente, inviável qualquer ação repressora por parte do Poder Público.

As alterações no Código de Edificações propostas neste projeto além do atendimento dos moradores possibilitará, ainda, ao GDF, um aumento na arrecadação de IPTU, devido a legalização da área real construída. Por não haver mudança no uso dos lotes, que permanecerão com fins residenciais e unifamiliares, a presente proposição também não afetará a infra-estrutura urbana local.

A proposição corrige uma injustiça com os terrenos de menor área, que possuem maiores restrições para edificação do que terrenos com áreas maiores.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 1997.

Manoelzinho
Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 1997
 (Do Senhor Deputado Antônio José - CAFU)

m.º 230, de 1997

“Desafeta área que especifica para ampliação da EC-45 - M.Norte - Taguatinga RA-III e das outras providências”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada área contigua a Escola Classe 45 localizada na EQNM 40/42, na M.Norte, Taguatinga RA-III.

Parágrafo único - A Administração Regional de Taguatinga promoverá ampla audiência pública junto a comunidade para fins de desafetação, conforme Art. 51 parágrafo 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Escola Classe nº 45 atende aproximadamente 980 alunos que estão sendo prejudicados em suas aulas de educação física por falta de espaço adequado para o desenvolvimento da referida prática.

A presente proposição irá viabilizar a ampliação da escola que poderá atender seus alunos satisfatoriamente e proporcionar melhores condições de trabalho aos professores.

Pelo exposto, conclamo os nobres pares a apoiarem esta iniciativa que trará, certamente, benefícios para a comunidade.

Sala das Sessões, agosto de 1997.

Antônio José CAFU
Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 1997
 (Do: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Altera a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que “Dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no art. 75, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“ Art. 75 ...

VIII - 5 % (cinco por cento) do valor das alienações de lotes de condomínios regularizados pelo Poder Público, situados em áreas de interesse ou preservação ambiental.”

Art. 2º O art. 77, da Lei nº 41/89 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 77 Os recursos financeiros destinados ao Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM, serão aplicados exclusivamente em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de apoio editorial e tecnológico, de educação ambiental, no desenvolvimento da agricultura alternativa não-poluente e em despesas de capital relativas à execução da política ambiental do Distrito Federal nos termos desta Lei.”

Art. 3º Compete à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP recolher ao Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal a parcela da alienação estabelecida pelo art. 1º desta Lei.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria dos condomínios em vias de regularização pelo Poder Público do Distrito Federal encontra-se em áreas ambientais. É justo portanto destinar parte dos recursos obtidos com a alienação dos lotes decorrentes do parcelamento dessas áreas a recomposição do meio ambiente tendo em vista sua degradação.

De outro lado a agricultura alternativa não-poluente deve ser contemplada com recursos do Fundo Único do Meio Ambiente - FUNAM como forma de desenvolvê-la e de estimular práticas agrícolas compatíveis com a proteção de recursos naturais.

A presente proposição encontra amparo no inciso I, do art. 30 combinado com § 1º do art. 32 ambos da Constituição Federal, que estabelecem:

“ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

...

Art. 32. ...

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Além disso, deve-se ressaltar o art. 279 da Lei Orgânica do Distrito Federal que atribui ao Poder Público “zelar pela conservação, proteção e recuperação do meio ambiente”.

Destacamos ainda, o art. 290 da Lei Orgânica que dispõe:

“ Art. 290 O Poder Público estabelecerá, na forma da lei complementar, tributação das atividades que utilizem recursos ambientais e impliquem significativa degradação ambiental.”

Diante do exposto, e considerando-se a matéria de interesse ecológico e econômico, conclamamos os ilustres Parlamentares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 1997.

Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB

Conclamo os nobres pares a apoiarem esta iniciativa que é fruto de ampla discussão com as associações de produtores rurais e, certamente fará justiça àqueles que estão garantindo a produção agrícola no DF desde 1958.

Sala das Sessões,

ANTÔNIO CAFU
Deputado Distrital-PT

PROJETO DE LEI Nº 3.256, DE DE DE 1997
(Do Deputado Antônio Cafu)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a regularização das áreas que especifica.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Brasil Helou.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º As áreas especificadas no art. 31, §1º, da Lei nº 17, de 28 de janeiro de 1997, serão regularizadas nos termos desta lei, observado o disposto na Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Brasil Helou.

Art. 2º Será concedida a titularidade aos concessionários ou possuidores das áreas de que trata esta lei por meio das seguintes modalidades:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

I - Concessão de Uso;

II - Concessão de Direito Real de Uso;

III - Alienação.

§ 1º. A avaliação das áreas objeto desta lei observará o valor da terra nua, desconsideradas benfeitorias e a valorização decorrente de implantação de infra-estrutura já realizada.

§ 2º. Independentemente da modalidade utilizada, o instrumento de titularidade conterà, obrigatoriamente, cláusula de indivisibilidade.

Art. 3º A regularização tratada por esta lei integrará programa habitacional de interesse social, nos termos do art. 17, I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Brasil Helou o Título de Cidadão Honorário.

Dr. Brasil Helou nascido em Anápolis, estado de Goiás, escolheu Brasília para viver e constituiu sua família. Contribuiu desde o início da cidade para o seu engrandecimento executando obras na área da construção civil.

Como Diretor Presidente da Musa Engenharia prova sua competência também na área administrativa.

Tem participação ativa junto às entidades de classe como Sindicato dos Engenheiros, Sinduscon, Asbraco, Ademi, Associação Comercial do Distrito Federal e Clube dos Pioneiros.

Integrou várias missões brasileiras ao exterior tendo inclusive assinado contrato de construção de 6000 apartamentos em Teerã por um consórcio formado por 14 empresas brasileiras.

Entre as várias obras executadas pela Musa Engenharia destacamos o Panteão Tancredo Neves projetado por Oscar Niemeyer.

Fiel à sua origem árabe fundou, construiu e presidiu o Instituto de Cultura Árabe de Brasília.

Homem de fé inabalável cumpridor de suas obrigações religiosas, fundou a Sociedade Beneficente Cristã Católica Apostólica Ortodoxa Antioquina de Brasília e está construindo a Igreja Ortodoxa de São Jorge.

Enfim, em razão dos relevantes serviços prestados à Brasília esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres parlamentares.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo a regularização das áreas rurais previstas no artigo 31 da Lei nº 17 de 28 de janeiro de 1997, através da concessão de uso, concessão real de uso ou da alienação, como opções que viabilizem a permanência dos atuais ocupantes, que são antigos produtores rurais no DF.

As áreas definidas pelo projeto foram objeto de amplo debate nos fóruns de discussão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, com a participação de todas as associações de produtores rurais.

Com a redefinição das áreas rurais e remanescentes rurais no PDOT, a pressão urbana e a ausência de uma política que garanta a permanência dos produtores em suas terras, faz-se necessária a titulação. Neste sentido, a presente proposição vem garantir a permanência dos antigos produtores na terra, bem como possibilitar que estes possam contrair empréstimos para investir na produção.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1997

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

nº 242, de 1997

Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Doutora Eurides Brito da Silva.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a Professora Doutora Eurides Brito da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Senhora Eurides Brito da Silva o Título de Cidadã Honorária de Brasília.

Justificar a outorga do referido título a uma pessoa como Eurides, é indispensável em razão de sua grande contribuição para a formação dos jovens de Brasília, do Brasil e do Mundo.

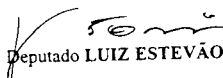
Eurides Brito, doutora em educação com pós-doutorado em Administração da Educação pela Universidade da Califórnia em Los Angeles, é vice-presidente do Conselho Mundial de Sociedade de Educação Comparada e membro da Academia Internacional de Educação. Foi Secretária de Educação do Distrito Federal, integrou o Conselho Federal de Educação e exerceu o cargo de Diretora de Ensino Secundário e do Ensino Fundamental no MEC, e do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Educação do estado do Pará.

Autora de inúmeras indicações e pareceres do Conselho Federal de Educação, de vários livros e artigos publicados em revistas e livros.

Destacou-se pela competência e dedicação ao ensino e pela ativa atuação nas atividades políticas.

Como Parlamentar Federal, teve grande influência no Congresso Nacional, que muito contribuiu para o desenvolvimento de Brasília.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ²⁴³, de 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Augusto Pinheiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor José Augusto Pinheiro o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Justifica-se a outorga do referido Título ao Senhor José Augusto Pinheiro pela sua enorme contribuição ao setor de transportes rodoviários.

Com sua grande visão e dinamismo está sempre ocupando posições de destaque na área em que atua.

Ocupa sempre funções relevantes em entidades como a Associação Comercial de Uberlândia - MG, Associação Nacional de Empresas de Transporte Rodoviários Interestadual e Internacional de Passageiros - RODONAL, Confederação Nacional do Transporte - CNT, ABRATI, Grupo ABC ALGAR, SENAI, sendo a de maior destaque Diretor-Presidente do Grupo Real Expresso Ltda..

A vida de dedicação do Senhor José Augusto Pinheiro lhe rendeu diversas Homenagens, Comendas, Títulos e outras honorarias em várias cidades do Triângulo Mineiro e também na nossa Capital.

Na certeza do apoio dos nobres parlamentares, solicitamos a aprovação deste projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

MOÇÃO Nº 3112, DE 1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal providências visando a construção de uma passagem para pedestres na pista lateral à Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, altura da Q. 12 do Cruzeiro Velho.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal providências visando a construção de uma passagem para pedestres na pista lateral à Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, altura da Q. 12 do Cruzeiro Velho.

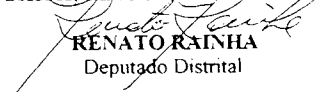
JUSTIFICAÇÃO

A construção da via lateral ou marginal à Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, no sentido Sul/Norte partindo do Viaduto Ayrton Senna, na altura da Quadra 12 do Cruzeiro Velho, está impondo sérias dificuldades aos pedestres que necessitam atravessar aquela pista, em razão de não existir naquele local uma passagem para pedestres.

Para solucionar o problema, os moradores do Cruzeiro Velho sugerem a construção de uma passagem para pedestres - passarela ou faixa própria sinalizada por semáforo, o que garantirá a segurança do trânsito no local, especialmente dos pedestres.

Dessa forma, espero merecer o apoio dos meus nobres pares para aprovar esta Moção, de singular importância para os moradores do Cruzeiro Velho.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1997


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 3113, DE 1997
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Solicita à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT as providências que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho reivindicar ao Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT a implantação de uma Agência de Correios convencional e um Centro de Distribuição Domiciliar - CDD no Paranoá, bem como o aumento do número de funcionários que servem aquela cidade.

JUSTIFICAÇÃO

Por não contar com uma Agência de Correios e Centro de Distribuição Domiciliar - CDD, os sete carteiros que atendem a cidade do Paranoá estão lotados no CDD BSB 508 Norte. Em função disso, cumprem a atividade de manipulação (separação) das correspondências do Setor 5, que cobre o Lago Norte, Setor de Mansões do Lago Norte, Varjão, Granja do Torto, etc., juntamente com os demais carteiros do setor, e também a manipulação referente às diversas áreas do Paranoá.

São Sebastião, ao contrário, embora mais nova e com população bem menor, conta com uma Agência de Correios, um CDD e nove carteiros.

Portanto, a fim de que os usuários do Paranoá possam dispor de um alto padrão de segurança, qualidade e pontualidade no que se refere a esses serviços, que sempre marcou o desempenho da ECT, sugere-se, além do já reivindicado, a nomeação de mais cinco carteiros, sendo três da categoria "a pé" e dois "motorizados" (carro e moto).

Conhecedores da dimensão do problema enfrentado pelos carteiros, solicitamos ao nobres Pares o apoio a esta reivindicação.

Sala das Comissões,



Deputado Marco Lima

Conhecedores da dimensão do problema enfrentado pelos carteiros e pela população do Paranoá, que se agravará em virtude da implementação do plano de expansão da cidade, ainda na gestão do Governo Democrático e Popular, vimos solicitar todo empenho de V. Sa., no sentido de concretizar as medidas ora reivindicadas.

Deputada Lúcia Carvalho

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

REQUERIMENTO Nº 1732, DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Requer a retirada de tramitação da Moção nº 431, de 1995.

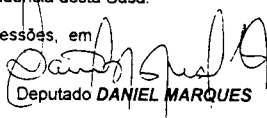
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 106, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero a retirada de tramitação da Moção nº 431, de 1995, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva formalizar pedido já feito e justificado oralmente perante a presidência desta Casa.

Sala das Sessões, em



Deputado DANIEL MARQUES

REQUERIMENTO Nº 1733, de 1997
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

REQUER o apensamento dos
Projetos de Lei nºs 2479/96,
2998/97, 2999/97, 3007/97, 3018/97,
3019/97, 3020/97 ao PL 2478/96,
para tramitação conjunta.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

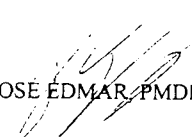
Com fulcro no art. 107 e seu Inciso V, art. 128 e alínea "b", do inciso II do art. 129, do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a Vossa Excelência o apensamento dos PL's nºs 2479/96, 2998/97, 2999/97, 3007/97, 3018/97, 3019/97 e 3020/97 ao PL de nº 2478/96 que "Da nova denominação à Avenida Principal da Expansão do Setor "O" de Ceilândia - RA IX", todos de minha autoria, para tramitação conjunta, por tratarem de matérias de mesma espécie.

JUSTIFICAÇÃO

As disposições regimentais determinam que terá precedência a proposição mais antiga sobre as mais recentes, devendo tais normas serem cumpridas para a tramitação em conjunto.

Tendo em vista que as Proposições acima ementadas tratam de matérias correlatas, aguardo a aprovação deste Requerimento, para que se resguarde a normalidade e a responsabilidade do processo legislativo desta Casa.

Sala das Sessões, em de setembro de 1997.



Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Menciona o art. 89 da Lei Complementar nº 17/97 referente ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), que reduz área comum necessária aos condomínios dos Setores Park Way e Dom Bosco.

- Lê parecer da Procuradoria-Geral do DF favorável à edição, pelo Executivo, de decreto regulamentador do artigo.

- Critica o teor dos faxas encaminhados ao parlamentar, provenientes de gabinetes e da Administração do Núcleo Bandeirante.

- Pede ao GDF que edite o decreto regulamentando a situação.

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome do PT.

- Agradece ao Deputado Eurípedes Camargo pela concessão de uso do horário da liderança.

- Solicita à Presidente da Casa e aos Líderes a instalação, o mais rápido possível, da CPI para apurar fatos relacionados com os processos de desapropriação de terras no DF.

- Refere-se às denúncias do Presidente da Terracap, que demonstram irregularidades nas desapropriações.

- Sugere reunião de Líderes para discutir a implantação da CPI.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome do PDT.

- Critica o coronel João Alberto Fraga, cedido à Comissão da Câmara Federal que está estudando a desmilitarização da Polícia, e a questão da segurança no País, por ter retirado o nome do parlamentar da relação de pessoas encarregadas de contribuir no caso.

- Informa que está enviando ofício ao Deputado Abelardo Lupion, no Paraná, para que reveja a situação.

- Reporta-se à CPI das desapropriações e pede aos parlamentares do PMDB que assinem o requerimento.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB

- Elogia os pronunciamentos dos Deputados Geraldo Magela e João de Deus.
- Informa que apresentou projeto de lei que trata da privatização da SAB.
- Afirma que assinará o requerimento de instalação da CPI das desapropriações e agradece aos deputados que a apóiam.

DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.

- Critica o Deputado Geraldo Magela.
- Tece comentários acerca da atuação política do PT durante o governo Cristovam.
- Lamenta a tentativa de se desviar a atenção dos deputados da crise social por que passa a cidade com a instalação de uma CPI.
- Lê uma decisão judicial contrária à ocupação, pelo GDF, de área localizada nas margens do Lago Paranoá.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, como Líder do Governo.

- Sauda os ambulantes da Feira da Ceilândia presentes nas galerias.
- Em resposta à denúncia apresentada pelo Deputado Luiz Estevão sobre a compra superfaturada de merenda escolar, presta esclarecimentos quanto ao processo de licitação efetuado pela FEDF e coloca os contratos firmados à disposição da Comissão de Fiscalização da CLDF para análise.
- Solicita ao Líder da Oposição que apresente ao GDF as denúncias de irregularidade de que tenha conhecimento para apuração dos fatos.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)**

- Alerta para a crescente onda de violência no Gama: nos últimos dias, cinco farmácias foram assaltadas.
- Critica o GDF por usar policiais militares para derrubar barracos em invasões e não garantir a segurança pública nas cidades-satélites.
- Afirma que a proposta de abertura da CPI da desapropriação é uma tentativa da Situação de barrar a ascensão política do Ex-Governador Joaquim Roriz nas pesquisas de intenção de voto.
- Lamenta que a CLDF não tenha autorizado o STJ a processar o Governador Cristovam Buarque.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

- Lembra que o Deputado Manoelzinho perdeu três ações judiciais com relação à CPI: contra o *Correio Braziliense*, contra o jornalista Vital e contra o seu ex-assessor Valdec.
- Esclarece que foi relator do pedido de processo contra o Governador e manifestou-se contrário à abertura do processo.
- Afirma que a CPI da desapropriação objetiva esclarecer a população a respeito do uso da terra pública no Governo Roriz.
- Explica que possui documentos que comprovam que o ex-Governador se reunia com grileiros.
- Questiona os motivos da oposição para manifestar-se contrária à abertura da CPI.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

- Considera a instalação da CPI da desapropriação uma manobra política, uma vez que está sendo proposta no final do Governo, as vésperas das eleições.

- Comunica que o STF manteve as liminares que proíbem a derrubada de casas na invasão da Estrutural.

- Critica os parlamentares da CLDF, inclusive do seu partido, por não defenderem os moradores do local; o PT por pregar a democracia mas governar por decretos; e o Governador Cristovam Buarque por não cumprir o acordo firmado para remoção dos barracos.

- Convida os deputados para uma reunião hoje, 10 de setembro, às 18 horas, com os moradores da Estrutural.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Lembra que, no início de seu mandato como parlamentar, impetrou uma ação no Ministério Público contra o decreto do Governador Roriz que desapropriou a reserva biológica *Águas Emendadas* em troca de lotes públicos.

- Conclama a imprensa a investigar a denúncia que apresentou.

- Afirma que respeita a história de lutas do Deputado José Edmar e o pleito dos moradores da Estrutural pelo direito à moradia, mas critica a utilização das famílias como massa de manobra.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

- Repudia a atitude antidemocrática do presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da CLDF, Deputado Antônio José - CAFU, na condução do depoimento do Administrador Regional de Planaltina, convocado por esta Casa para prestar esclarecimentos acerca da derrubada de barracos naquela satélite.

- Relata o processo que antecedeu a convocação do Administrador.

- Louva o Deputado Wasny de Roure por ter requerido a formação de uma subcomissão para visita às famílias que resistiam à desocupação da área.

- Pedes à Comissão de Ética que analise o ocorrido.

- Mostra fotos que comprovam a destruição das casas.

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 967, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dá nova denominação à Região Administrativa - RA I". **REJEITADO** com 15 votos contrários e 7 favoráveis. Houve 2 ausências.//

ITEM 2: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.618, de 1996, de autoria do Deputado João de Deus, que "Estende aos servidores militares do Distrito Federal que prestem ou tenham prestado serviço à Câmara Legislativa do Distrito Federal os benefícios das Leis nºs 186, de 22 de novembro de 1991, e 213, de 23 de dezembro de 1991". **REJEITADO** com 13 votos contrários, 6 favoráveis e uma abstenção. Houve 4 ausências.

ITEM 3: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 63, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso familiar nos setores residenciais das Regiões Administrativas do Gama e de Santa Maria e dá outras providências". **MANTIDO** com 8 votos favoráveis, 7 contrários e 2 abstenções. Houve 7 ausências.

ITEM 4: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 2.908, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede anistia aos servidores das autarquias e fundações do Distrito Federal na forma que especifica". **MANTIDO** com 7 votos favoráveis, 12 contrários e uma abstenção. Houve 4 ausências.

ITEM 5: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 2.493, de 1996, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Altera a

Lei nº 289, de 1992 e dá outras providências".

- Votação do veto ao inciso III do art. 2º. **MANTIDO** com 9 votos favoráveis, 4 contrários e uma abstenção. Houve 10 ausências.

- Votação do veto ao inciso IV do art. 2º. **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convida os deputados, em nome da bancada do PT, para o debate sobre "Privatização, parcerias e terceirização", a realizar-se amanhã, às 15 horas e 30 minutos, no auditório da CLDF.

5 - ENCERRAMENTO

A Srª. Presidente (Lúcia Carvalho):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 21 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 233/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Agnaldo Menezes Dantas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 234/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador Valmir Campelo Bezerra.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 235/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wanderley Vallim.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 236/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, "Post Mortem", ao Piloto AYRTON SENNA DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 237/97, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e ZÉ RAMALHO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor BENJAMIN CRISTIANO DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 238/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor WADJÓ DA COSTA GOMIDE.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 239/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre JOAQUIM DA SILVEIRA HORTA e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 240/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o título de Cidadã Honorária de Brasília, post mortem, à Missionária da Caridade AGNES BOJAXHIU-MADRE TERESA DE CALCUTÁ.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 211/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 082 de 26 de dezembro de 1966, com alterações introduzidas pela Lei nº 24, de 22 de junho de 1989 e Lei nº 479, de 09 de julho de 1993.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 212/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que desmembra e desafeta área do lote 01, bloco "B", Conjunto 420 da QS 08 - Bairro Águas Claras, da Região Administrativa de Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 213/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTONIO JOSE - Cafu, que destina área para implantação do Parque Agropecuário de Sambaíba (RA XII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 214/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a ampliação do terreno da 2ª Igreja Batista do Plano Piloto, no Cruzeiro Velho, localizada na Quadra 10 do Setor de Residências Econômicas Sul - SRE/S, Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 215/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a ampliação do lote da Igreja Presbiteriana Renovada de Brasília localizada na Quadra 411 do Cruzeiro Novo, RA-XI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 216/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que incorpora área ao lote que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 217/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que reserva área para implantação do Setor de Mansões do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 218/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que destina área em Brazlândia (RA IV), para instalação de centro de serviços do SENAI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 219/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que destina área em Brazlândia

(RA IV), para instalação de centro de serviços do SESC, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 220/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZE RAMALHO, que destina área em Brazlândia (RA IV), para instalação de centro de serviços do SESI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 221/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que amplia o lote 01 do Conj. 02 da QN 502 da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 222/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que faculta a construção de via de acesso alternativo às Quadras 700 Norte da Região Administrativa I - Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 223/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, que amplia a Área Especial nº 2, do Setor Leste do Gama (RA II).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 224/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que desafeta e destina área na QNO 18, conj. "A", lotes 06 e 07 da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 225/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a criação de setor destinado à instalação de atividades gráficas na Região Administrativa do Cruzeiro (RA XI), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 226/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a dimensão dos lotes residenciais destinados a assentamento populacional na Região Administrativa do Riacho Fundo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3227/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que altera a redação do art. 2º e seu parágrafo único, bem como o § 2º do art. 12, da Lei nº 1.481, de 18 de junho de 1997, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3228/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que torna obrigatória a impressão de alerta nas embalagens de plástico com circulação no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3229/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que convalida a cessão da área que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3230/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que altera a Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, que institui procedimento para obtenção do Alvará de Construção e da Carta de Habite-se de edificações no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3231/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre o controle de qualidade do produto turístico, o exercício da profissão de Guia de Turismo no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3232/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre os mecanismos de financiamento dos investimentos em obras e equipamentos públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3233/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que institui o Programa de Segurança ao Ciclista.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3234/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que homologa ocupação de área que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3235/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que institui a semana do ciclista.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3236/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que institui a "Abertura Oficial da Semana da Pátria" e o "Desfile Estudantil", adotando procedimentos para o hasteamento da Bandeira Nacional e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3237/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que assegura a matrícula para portadores de deficiências locomotoras na escola pública mais próxima de suas residências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3238/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que institui o serviço de planejamento familiar.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3239/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a divulgação dos locais de maior incidência de roubos de veículos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3240/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a manutenção do fornecimento de água e luz aos trabalhadores desempregados.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3241/97, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3242/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que dispõe sobre o local da realização do carnaval fora de época denominado "MICARECANDANGA", no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3243/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que cria o Programa "QUADRA DE ESPORTE COMUNIDADE FELIZ" no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3244/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a identificação das árvores da flora silvestre nos parques públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3245/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que cria a "Gratificação Pó de Gesso" a ser concedida aos Técnicos de Gesso da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3247/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZE RAMALHO, que faculta à Fundação Educacional do Distrito Federal e às Administrações Regionais no Distrito Federal, a celebrarem entre si convênio para fins de desenvolvimento de atividade curricular do ensino médio.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3248/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão no currículo das 7ª e 8ª séries do 1º grau da disciplina Orientação Vocacional e no currículo 2º grau do curso de Formação Geral, a disciplina Orientação Profissional, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3249/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que cria o programa de distribuição de uniforme e material escolar da rede pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3250/97, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e RENATO RAINHA, que dispõe sobre a gratificação para instrutores e professores que ministram curso de formação e aperfeiçoamento nas unidades orgânicas da Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3251/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de dados sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3252/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a colocação de faixas e objetos nas áreas, vias, logradouros e equipamentos urbanos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3253/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre proibição de cobrança de IPTU de lotes residenciais como comerciais, sem que tenha ocorrido a mudança de uso destes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/09/97
Último Dia: 17/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3254/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que fixa normas para licitação das lojas de propriedade da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 3255/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUELAS PAZ, que inclui a festa denominada FORROLÂNDIA no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 604/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE - Maninha, que impõe sanções à firma individual e à empresa jurídica de direito privado em cujo estabelecimento seja praticado ato vexatório, discriminatório ou atentatório, contra a mulher e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 950/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que cria a Estrutura Funcional da Central de Captação de Órgãos do Distrito Federal, define seis respectivos cargos efetivos e comissionados, fixa seus vencimentos e remuneração e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1306/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZE RAMALHO, que dispõe sobre a política agrícola do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1946/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que reserva área para a construção do Estádio de Futebol da cidade-satélite de Recantos das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2415/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a implantação da linha de transporte sobre trilhos, tipo "metrô-circular", de interligação viária das Regiões Administrativas III - Taguatinga; IX - Ceilândia e XII - Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

C) COMISSÃO ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 199/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que destina área que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 315/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação de Delegacia de Polícia no Setor "O" na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1099/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a regularização de imóveis residenciais do Programa Habitacional de Assentamento para População de Baixa Renda, executado pela antiga Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS, na QE 38 do Guarã II - RA X.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1158/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação do preço nos anúncios de venda ou aluguel de bens móveis ou imóveis publicados nos jornais, revistas e congêneres editados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1197/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a obrigatoriedade de

informações técnicas nas placas de obras ou serviços de engenharia contratados pela Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1602/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre o uso de área pública para depósito de materiais de construção nas regiões que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1700/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que autoriza o Poder Executivo a transformar em Centro de Saúde o Posto de Saúde localizado no Recanto das Emas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1814/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a criação de caixas especiais, nos supermercados do Distrito Federal, destinados ao atendimento de pessoas portadoras de deficiências físicas, mulheres gestantes e idosos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1895/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que altera a ementa, o "caput" dos artigos 1º e 2º, bem como o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 644, de 10 de janeiro de 1994, que disciplina a prática de modalidades esportivas de lutas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 1923/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que desafeta área pública e regulariza, sua ocupação na Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2014/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que cria o Complexo Vivencial e Esportivo, da Cidade do Paranoá (RA VII).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2034/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que torna obrigatório o uso de máscara de proteção do aparelho respiratório dos trabalhadores que executam serviços de lavagem geral de veículos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2083/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que determina ao DETRAN/DF que forneça os documentos DUT e IPVA aos usuários no ato da solicitação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/09/97
Último Dia: 18/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2456/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a criação da Concha Acústica na cidade do Núcleo Bandeirante, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2498/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que torna obrigatória, na apresentação de artistas de outras unidades de federação ou de outros países em próprios do Governo do Distrito Federal ou sob suas expensas, a prévia apresentação de artistas domiciliados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2649/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a concessão de auxílios ou

qualquer benefício do Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior, público ou particulares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2662/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o Laboratório de Línguas no Centro Interescolar de Línguas da Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2681/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que faculta ao Governo do Distrito Federal criar na RA-VIII, Núcleo Bandeirante, a Praça Rural Educativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

- PROJETO DE LEI nº 2843/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que desafeta área pública de uso comum do povo limítrofe ao lote especial 03 da Quadra 12 de Sobradinho, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/09/97
Último Dia: 15/09/97

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Deputado Renato Rainha, nos termos do art. 39, VI do Regimento Interno, informa, que em 10/09/97, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 11/09/97 a 24/09/97.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 40/97
Dá nova redação ao art. 336, §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal
Autor: Dep. Eurípedes Camargo e outros
Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Lei nº 3220/97
Cria o prêmio Administração Pública Inovadora do Distrito Federal e dá outras providências.
Autor: Dep. Miquéias Paz
Relator: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei nº 3221/97
Fixa a alíquota do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente na promoção ou realização de sorteios, por entidades de direção de prática desportiva, na modalidade que especifica.
Autor: Dep. César Lacerda
Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei nº 3222/97
Altera a Lei nº 1069, de 14 de maio de 1996.
Autores: Deputados Adão Xavier e Geraldo Magela
Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei nº 3223/97
Altera dispositivo da Lei nº 1450, de 04 de junho de 1997, que "define nova destinação para o lote A da Área Especial 04 Norte. Região Administrativa IV - Brazlândia e dá outras providências.
Autor: Dep. José Ramalho
Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Lei nº 3224/97
Regulamenta o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Autor: Dep. Wasny de Roure
Relator: DEP. PENIEL PACHECO

Projeto de Lei nº 3225/97
Proíbe fumar nos recintos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências.
Autor: Dep. Wasny de Roure
Relator: DEP. JOÃO DE DEUS

Projeto de Lei nº 3226/97
Altera o art. 1º da Lei nº 1390, de 04 de março de 1997.

Autor: Dep. Benício Tavares
Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 203/97
Cria o Setor de Desenvolvimento Econômico do Inera 08 na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV e dá outras providências.

Autor: Dep. Edimar Pireneus
Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei Complementar nº 204/97
Dispõe sobre a destinação de área no INCRA 08, Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.

Autor: Dep. Edimar Pireneus
Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei Complementar nº 205/97
Dispõe sobre a criação de área que especifica, destinando-a para instituição religiosa, na AR-15, Região Administrativa de Sobradinho, RA - V e dá outras providências.

Autor: Dep. Odilon Aires
Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 206/97
Altera norma de edificação e gabarito dos lotes que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho, RA - V e dá outras providências.

Autor: Dep. Odilon Aires
Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Lei Complementar nº 207/97
Dispõe sobre os créditos tributários devidos em decorrência da legislação do Imposto Sobre a Propriedade dos Veículos Automotores - IPVA e as multas de trânsito do Distrito Federal, lançadas até 31 de dezembro de 1997, que poderão ser parceladas em até 12 parcelas, conforme especifica e dá outras providências.

Autor: Dep. Jorge Cauhy
Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 208/97
Destina área para implantação de projeto habitacional para os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar
Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei Complementar nº 209/97
Cria o núcleo Rural Córrego dos Currais na Região Administrativa III - Taguatinga e dá outras providências.

Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

Projeto de Lei Complementar nº 210/97
Dispõe sobre a destinação dos lotes reservados à instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação na Superquadra Norte 315.

Autor: Dep. Geraldo Magela
Relator: DEP. PENIEL PACHECO

Projeto de Decreto Legislativo nº 229/97
Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Frederico Augusto Bastos.

Autor: Dep. César Lacerda
Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Decreto Legislativo nº 230/97
Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Lourivaldo Soares Marques.

Autor: Dep. César Lacerda
Relator: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO

Projeto de Decreto Legislativo nº 231/97
Susta os efeitos do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 17.502, de 10 de julho de 1996, do Senhor Governador do Distrito Federal.

Autor: Dep. Luiz Estevão
Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Decreto Legislativo nº 232/97
Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Pereira Gravia.

Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: DEP. EDIMAR PIRENEUS

(a) Renato Rainha, Presidente

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 2ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1997**

Às catorze horas e vinte e seis minutos do dia vinte e sete de agosto de 1997, na Sala de Reuniões das Comissões, teve início a vigésima primeira reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr.

Deputado Renato Rainha e, em seus impedimentos, do Sr. Deputado Wasny de Roure, substituto do Deputado Geraldo Magela, com a presença dos Srs. Deputados Edimar Pireneus, Tadeu Filippelli e Cláudio Monteiro, membros da Comissão, e César Lacerda e Marcos Arruda. Distribuídas as atas da nona e décima reuniões extraordinárias e da décima nona e vigésima reuniões ordinárias, realizadas, respectivamente, em dezenove, vinte e cinco, treze e vinte de agosto, e dispensada sua leitura, foram dadas todas por aprovadas. Na fase de comunicados, o Sr. Presidente deferiu o requerimento do Deputado Luiz Estevão, que solicitou a inclusão em pauta dos Projetos de Lei nº 220/95, 619/95, 2.595/97 e 2.915/97, de sua autoria, e submeteu à Comissão a **DENÚNCIA** contra o Administrador Regional de Ceilândia, Sr. José Eudes Oliveira Costa, em razão do não-comparecimento à audiência para o qual foi convocado conforme deliberação da Comissão, em reunião ordinária de 13 de agosto, cujo encaminhamento ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios foi aprovado, em votação nominal solicitada pelo Deputado Cláudio Monteiro, por 3 votos favoráveis, 1 contrário, registradas 3 ausências. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou o recebimento do parecer do Deputado Peniel Pacheco, relator substituto do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/95**, que cria a tribuna popular nas sessões públicas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de autoria do Deputado Antônio Cafu e outros, o qual manifestou a vontade da Comissão contrária ao prosseguimento de tramitação da proposição. Na fase de discussão e votação das matérias da pauta foram apreciadas, nesta ordem, o **PROJETO DE LEI Nº 405/95**, que dispõe sobre a revalidação de todas as inscrições feitas no cadastro imobiliário da antiga SHIS, hoje IDHAB-DF. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator para análise do substitutivo de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, que emitiu parecer contrário à emenda. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 2.590/97**, que desafeta área pública de uso comum do povo no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QL 10, da Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI. Autor: Governador do Distrito Federal. Relator: Deputado João de Deus, cujo parecer, lido em 13 de agosto, foi favorável à proposição. Concedido ter vista ao Deputado Tadeu Filippelli, este não proferiu voto divergente mas, na fase de discussão, o Deputado Edimar Pireneus manifestou-se pelo sobrestamento da proposição até a conclusão da audiência pública à população de que trata o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal. **Postos em votação, foi aprovado como parecer da Comissão, por 3 votos favoráveis, 1 contrário, registradas 3 ausências, o do Deputado Edimar Pireneus, vencido o relator. PROJETO DE LEI Nº 2.498/96**, que torna obrigatória, na apresentação de artistas de outras unidades da Federação ou de outros países em próprios do Governo do Distrito Federal ou às suas expensas, a prévia apresentação de artistas domiciliados no Distrito Federal. Autor: Deputado Daniel Marques. Relator: Deputado João de Deus, cujo parecer, lido em 13 de agosto, foi favorável à proposição. Concedido vista ao Deputado Peniel Pacheco, este não proferiu voto divergente. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências.** Em seguida, a pedido do Deputado Tadeu Filippelli, nos termos do Ato Normativo nº 1, de 1997, o Sr. Presidente determinou a reordenação da pauta para a votação das proposições com pareceres favoráveis em dois blocos. No primeiro bloco, sob sua presidência, **foram aprovados, por 5 votos favoráveis, registradas 2 ausências, os pareceres às seguintes proposições, excetuados os pedidos de vista: PROJETO DE LEI Nº 1.306/96**, que dispõe sobre a política agrícola do Distrito Federal. Autor: Deputado José Ramalho. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à matéria, na forma do substitutivo. Concedido ter vista ao Deputado Renato Rainha, este não apresentou voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 2.649/97**, que dispõe sobre a concessão de auxílio ou qualquer benefício do Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior públicas ou particulares. Autor: Deputado Wasny de Roure. Relator: Deputado Peniel Pacheco, cujo parecer foi favorável, com 1 emenda. Concedido ter vista ao Deputado Renato Rainha, este não proferiu voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 1.946/96**, que reserva área para a construção do estádio de futebol da cidade-satélite de Recanto das Emas e dá outras providências. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer foi favorável à proposição. Concedido ter vista ao Deputado José Edmar, este não proferiu voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 604/95**, que impõe sanções à firma individual e à empresa jurídica de direito privado em cujo estabelecimento seja praticado ato vexatório, discriminatório ou atentatório à mulher e dá outras providências. Autora: Deputada Maria José - Maninha. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à proposição. Concedido vista ao Deputado José Edmar, este não proferiu voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 950/95**, que cria a estrutura funcional da Central de Captação de Órgãos do Distrito Federal, define seus respectivos cargos efetivos e comissionados, fixa seus vencimentos e remuneração e dá outras providências. Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg. Relator designado na reunião de 17 de abril: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável à matéria, na forma do substitutivo. Concedido ter vista ao Deputado José Edmar, este não apresentou voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 439/92**, que dispõe sobre a administração de unidades de conservação e demais áreas ambientais protegidas no Distrito Federal por

organizações civis ambientalistas não-governamentais e dá outras providências. Autor: Deputado Carlos Alberto. Relator para análise das 3 emendas da CAS: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável às emendas nº 1, 2 e 3, esta na forma de subemenda. Concedido vista ao Deputado José Edmar, este não apresentou voto em separado. **PROJETO DE LEI Nº 1.321/96**, que cria a rua de lazer na W3 Sul e Norte de Brasília, RA-I. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise das 2 emendas do autor, apresentadas no prazo regimental: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável às emendas. **PROJETO DE LEI Nº 2.014/96**, que cria o complexo vivencial e esportivo da cidade-satélite do Paranoá, RA VII. Autor: Deputado José Edmar. Relator, para análise do substitutivo da CEOF: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável. **PROJETO DE LEI Nº 1.216/96**, que dispõe sobre a ocupação das passagens subterrâneas do Eixo Rodoviário do Plano Piloto, RA-I. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável. **Concedido ter vista ao Deputado Wasny de Roure. PROJETO DE LEI Nº 702/95**, que determina a habilitação de servidores públicos do Distrito Federal para interpretação da expressão gestual utilizada como meio de comunicação pelos deficientes da fala e dá outras providências. Autora: Deputada Maria José - Maninha. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 1.504/94**, que altera a Lei nº 540, de 1º de setembro de 1993, que cria gratificação especial conforme disposto no art. 232 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi

favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 984/95**, que transforma em Avenida Comercial o comércio das Quadras 33 e 34 do Setor Leste do Gama e dá outras providências. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 635/95**, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.360/96, o primeiro dos quais reserva área para parque de exposições, realização de feiras de amostras e festas populares na Região Administrativa do Gama, e dá outras providências. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável às proposições, na forma do substitutivo, acatada 1ª emenda do autor apresentada durante a discussão. **PROJETO DE LEI Nº 2.843/97**, que desafeta área pública de uso comum do povo limítrofe ao lote especial 3 da Quadra 12 de Sobradinho e dá outras providências. Autor: Deputado Wasny de Roure. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à proposição, com 2 emendas. **PROJETO DE LEI Nº 2.681/97**, que faculta ao Governo do Distrito Federal criar, na RA VIII - Núcleo Bandeirante, a Praça Rural Educativa e dá outras providências. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à proposição. **PROJETO DE LEI Nº 2.662/97**, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o laboratório de línguas no Centro Interescolar de Línguas da Ceilândia e dá outras providências. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à proposição. **PROJETO DE LEI Nº 2.456/96**, que dispõe sobre a criação da concha acústica na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante e dá outras providências. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável ao projeto. **PROJETO DE LEI Nº 2.415/96**, que dispõe sobre a implantação da linha de transportes sobre trilhos, do tipo metrô-circular, de interligação viária da Região Administrativa III - Taguatinga; IX - Ceilândia e XII - Samambaia e dá outras providências. Autor: Deputado José Edmar. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à proposição com 3 emendas. **RECURSO Nº 35/97** contra a decisão da Presidência desta Casa, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 19.12.96, na parte que considera prejudicado o Projeto de Lei nº 2.296/96. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi pela admissibilidade do recurso. **PROJETO DE LEI Nº 2.580/97**, que cria, no âmbito do Distrito Federal, o sistema de mototáxi e dá outras providências. Autor: Deputado João de Deus. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à matéria. na forma do substitutivo. **Concedido ter vista ao Deputado Wasny de Roure. PROJETO DE LEI Nº 1.827/96**, que dispõe sobre isenção de ICMS para produtos comprados pela Fundação Universidade de Brasília - FUB. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à proposição com 1 emenda. **Concedido ter vista ao Deputado Wasny de Roure**. Em seguida, sob a presidência do Sr. Deputado Wasny de Roure, foram aprovados em bloco, com 5 votos favoráveis, registradas 2 ausências, os pareceres às seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 499/95**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que dão pronto atendimento médico, odontológico e veterinário usarem aparelho triturador de agulhas injetáveis após o uso delas. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise da subemenda de redação da CAS: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável à emenda. **PROJETO DE LEI Nº 315/95**, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação de Delegacia de Polícia no Setor O na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator,

para análise das 3 emendas da CEOF: Deputado Edimar Pireneus, cujo parecer foi favorável às emendas. **PROJETO DE LEI Nº 111/95**, que dispõe sobre o fechamento com grades e construção de cobertura das áreas verdes frontais e laterais dos lotes residenciais do Setor Guararoba, Ceilândia, RA-DX. Autor: Deputado Renato Rainha. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Tadeu Filippelli, cujo parecer foi favorável à emenda, na forma de subemenda. Por fim, foram postos em votação, um a um, os pareceres às seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 203/95**, que dispõe sobre o uso de bebidas, com qualquer teor alcoólico, em estabelecimento comercial localizado em terminal rodoviário do Distrito Federal. Autor: Deputado Adão Xavier. Relator, para análise das 3 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer foi favorável à emenda nº 1 e contrário às emendas nº 2 e 3. **Aprovado o parecer por 4 votos favoráveis, registradas 3 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.376/94**, que dispõe sobre o parcelamento ou desmembramento de áreas rurais para fins rurais no território do Distrito Federal. Autor: Deputado Benício Tavares. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, que emitiu parecer contrário em 11 de junho. Concedido vista ao Deputado Renato Rainha, este não proferiu voto em separado. **Aprovado o parecer por 5 votos favoráveis, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 705/95**, que institui, no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Albergues para Mulher Vítima de Violência e dá outras providências. Autora: Deputada Maria José - Maninha. Relator, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido em 11 de junho, foi contrário à emenda. Concedido vista ao Deputado Renato Rainha, este não proferiu voto em separado. **Aprovado o parecer por 5 votos favoráveis, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.711/96**, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, exceto na de Brasília, e dá outras providências. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator, para análise das 4 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro, que proferiu parecer contrário à emenda nº 1 e favorável às emendas nº 2, 3 e 4. **Concedido vista ao Deputado Renato Rainha. PROJETO DE LEI Nº 1.120/96**, que institui isenção fiscal temporária e incentivos às microempresas e às empresas de pequeno porte que vierem a se estabelecer no Distrito Federal. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator, para análise das 4 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado Edimar Pireneus, que emitiu parecer contrário às emendas nº 1 a 3 e favorável à emenda nº 4. Discutidas as emendas pelo Deputado Wasny de Roure, foi posto em votação o parecer. **Aprovado por 3 votos favoráveis, registrada 1 abstenção e 3 ausências**. Às quinze horas e quatro minutos, tendo em vista o início da sessão ordinária da Câmara Legislativa, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Brasil José Braga, Coordenador da Comissão, redigi a ata, que, lida e considerada conforme, será assinada pelo Presidente e mandada à publicação.

(a) Deputado Renato Rainha, Presidente.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1997

No dia três de setembro de 1997, às catorze horas, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Sr. Deputado Renato Rainha, com a presença do Sr. Deputado Tadeu Filippelli, foi aberta a vigésima segunda reunião ordinária da Comissão, encerrada em seguida por falta de quorum para deliberação. Para registro, eu, Brasil José Braga, Coordenador da Comissão, redigi esta ata que, lida e considerada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e mandada à publicação.

(a) Deputado Renato Rainha, Presidente

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1997

Às catorze horas e trinta e dois minutos do dia oito de setembro de 1997, na sala de reuniões das Comissões, sob a presidência do Sr. Deputado Renato Rainha, foi aberta a décima primeira reunião extraordinária da

Comissão, encerrada em seguida por falta de *quorum* para deliberação. Para registro, eu, **Brasil José Braga**, Coordenador da Comissão, redigi esta ata que, lida e considerada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e mandada à publicação.

(a) Deputado Renato Rainha
Presidente

PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1997, CONFORME PAUTA PUBLICADA NO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE 02 DE SETEMBRO, ÀS PÁGINAS 8 A 15.

III - MATÉRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ITEM 34 - PROJETO DE LEI Nº 2.684/97

Autoriza o Poder Executivo a elaborar estudos relativos à instalação de guaritas e cancelas em áreas públicas para fechamento de conjuntos e blocos de lotes residenciais localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA-VIII.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: REJEITADO O PARECER

RELATOR DO VENCIDO: Deputado Edimar Pireneus

ITEM 35 - PROJETO DE LEI Nº 2.661/97

Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o anfiteatro coberto no Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: REJEITADO O PARECER

RELATOR DO VENCIDO: Deputado Tadeu Filippelli

ITEM 48 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/97

Cria a honraria cidadão bandeirante e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

RESULTADO: REJEITADO O PARECER

RELATOR DO VENCIDO: Deputado Edimar Pireneus

ITEM 160 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/97

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor Galdino Moreira Filho

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO O PARECER

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

C O N V O C A Ç Ã O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Deputado **MARCO LIMA**, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ficam convocados os membros desta Comissão para a 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de setembro, segunda-feira, às 14:00h, na Sala de Reuniões da Comissão, para apreciação da pauta que se apresenta em seguida.

Brasília, 10 de setembro de 1997.

Cynthia Mesquita Beraldi
CINTHYA MESQUITA BERALDI
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Coordenadora

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PAUTA DA 19ª REUNIÃO - 15 DE SETEMBRO DE 1997

(ORDINÁRIA)

I - LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

II - COMUNICADOS

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 016/95

"Autoriza o Poder Executivo a instituir no sistema de transporte coletivo do Distrito Federal o "Passo do Desempregado" e dá outras providências".

AUTOR : Deputado MIQUÉIAS PAZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE (para análise das emendas de Plenário em 1º turno, de nºs 01, 02, 03, 05 e 06 e Subemenda da CCJ à emenda nº 04).

PARECER : Favorável as emendas 01, 02 e 03, e contrário as emendas 04, 05 e 06.

PEDIDO DE VISTA: Deputado MIQUEIAS PAZ

VOTO EM SEPARADO: Não profereu

ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 921/95

"Cria a Região Administrativa do Vale do Amanhecer e dá outras providências".

AUTOR : Deputado ADÃO XAVIER

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Contrário

ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 1.277/94

"Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cômputo do tempo de serviço público prestado sob regime de aposentadoria comum e especial".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável.

ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 1348/94

"Dispõe sobre a redução da alíquota do IPTU aplicada aos imóveis residenciais da Área Octogonal Sul - AOS, Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

RELATOR : Deputado TADEU FILIPPELLI

PARECER : Favorável.

ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 49/95

"Institui Gratificação de Prestação de Serviço de Segurança Pública aos Servidores Militares do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado MARCO LIMA

RELATOR : Deputado JORGE CAUHY

PARECER : Favorável, na forma do Substitutivo da CCJ.

ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 204/95

"Altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências".

AUTOR : Deputado ADÃO XAVIER

RELATOR : Deputado JORGE CAUHY (para análise da emenda de Plenário em 1º turno).

PARECER : Favorável, nos termos da Subemenda apresentada pelo relator.

ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 403/95

"Dispõe sobre o registro, nas carteiras de identidade funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, das informações que especifica".

AUTOR : Deputado **RENATO RAINHA**
RELATOR : Deputado **ODILON AIRES** (para análise da emenda de Plenário de 1º turno).
PARECER : Favorável.

ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 433/95

"Regulanza área do Assentamento Urbano na Região Administrativa de Brazlândia".

AUTOR : Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES** (para análise das emendas de Plenário de 1º turno).
PARECER : Favorável à Emenda nº 01 e contrário à Emenda nº 02.

ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 618/95

"Cria o Pólo Industrial de Samambaia da RA XII e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**
RELATOR : Deputado **ODILON AIRES** (para análise da emenda de Plenário de 1º turno e Subemenda apresentada pela CCJ).
PARECER : Favorável.

ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 651/95

"Prevê a instalação de Caixas Eletrônicas adaptados ao uso por portadores de deficiência física, usuários de cadeiras de rodas".

AUTOR : Deputado **BENÍCIO TAVARES**
RELATOR : Deputado **ODILON AIRES** (para análise das emendas de Plenário em 1º turno).
PARECER : Favorável.

ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 677/95

"Institui a taxa de Laudo Pericial e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **TADEU FILIPPELLI**
RELATOR : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável, nos termos do substitutivo apresentado na CCJ e subemendas apresentadas pelo relator àquele substitutivo.

ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 833/95

"Institui o Programa de Apoio à informação para os professores da rede pública do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado **TADEU FILIPPELLI**
RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE** (para análise da subemenda de Plenário em 1º turno).
PARECER : Favorável.

ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 894/95

"Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995".

AUTOR : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**
RELATOR : Deputado **ODILON AIRES** (para análise da emenda de Plenário em 1º turno).
PARECER : Contrário.

ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 1.271/96

"Dispõe sobre a alteração da destinação do lote nº 06 do Setor Central - Lado Oeste da cidade-satélite do Gama, incorporando-o ao complexo escolar do Centro de Ensino nº 13, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **CÉSAR LACERDA**
RELATOR : Deputado **ODILON AIRES** (para análise da subemenda apresentada pela CCJ).
PARECER : Favorável.

ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 1.230/96

"Dispõe sobre o uso de Ondulações Transversais nas rodovias e vias urbanas, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **MARCOS ARRUDA**
RELATOR : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável.

ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 1.305/96

"Dispõe sobre a venda, com dispensa de licitação de imóveis ocupados por entidades religiosas ou filantrópicas, sem fins lucrativos, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **WASNY DE ROURE**
RELATOR : Deputado **MIQUÉIAS PAZ**
PARECER : Favorável.

ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 1.307/96

"Dá nova redação ao artigo 23 da Lei nº 66, de 18 de novembro de 1989, alterada pela Lei nº 341, de 28 de outubro de 1992, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **RENATO RAINHA**
RELATOR : Deputado **TADEU FILIPPELLI**
PARECER : Favorável.

ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 1.541/96

"Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 249, de 6 de abril de 1992, que autoriza o fechamento das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais do Guará".

AUTOR : Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**
RELATOR : Deputado **MIQUÉIAS PAZ** (para análise das subemendas apresentadas pela CCJ).
PARECER : Favorável.

ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 1.566/96

"Dispõe sobre a isenção do ICMS para os produtos e medicamentos destinados ao tratamento do câncer".

AUTOR : Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**
RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE**
PARECER : Favorável.

ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 1.773/96

"Altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para 2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo".

AUTOR : Deputado **JOÃO DE DEUS**
RELATOR : Deputado **MARCO LIMA**
PARECER : Favorável.

ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 1.828/96

"Destina área para implantação de Campus Avançado da Universidade de Brasília - UnB e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**
RELATOR : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável, com duas emendas de relator.

ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 1.840/96

"Altera dispositivos da Lei nº 1.106/96, que dispõe sobre a mudança de uso, normas de edificação e gabarito nos lotes residenciais com divisa voltada para a Avenida M-4 do Setor "M" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga".

AUTOR : Deputado **ODILON AIRES**
RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES**
PARECER : Favorável.

ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 1.852/96

"Define área destinada ao Centro de Convivência do Idoso, no Cruzeiro Velho, RA-XI, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **ODILON AIRES**
RELATOR : Deputado **JORGE CAUHY**
PARECER : Favorável.

ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 1.854/96

"Dispõe sobre a destinação de espaço cultural permanente nas instituições públicas de ensino para exposição de obras de arte de artistas do Distrito Federal".

AUTORA : Deputada **MARIA JOSÉ**
RELATOR : Deputado **MIQUÉIAS PAZ**
PARECER : Favorável.

ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 1.986/96

"Destina área para construção dos equipamentos de infraestrutura para abrigar os festejos em louvor ao Divino Espírito Santo, em Planaltina - DF, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **DANIEL MARQUES**
RELATOR : Deputado **MARCO LIMA**
PARECER : Favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJ.

ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº 2.252/96

"Dispõe sobre a criação de Núcleos de Dinamização e Pesquisa em altas habilidades, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **WASNY DE ROURE**
RELATOR : Deputado **MIQUÉIAS PAZ**
PARECER : Favorável, na forma das emendas apresentadas pelo relator.

ITEM 27 - INDICAÇÃO Nº 617/96

"Sugere ao Poder Executivo que localize as paradas de ônibus dos Eixos "L" e "W" de Brasília apenas nos locais próximos às passagens subterrâneas para pedestres".

AUTORA : Deputada **LÚCIA CARVALHO**
RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE** (para análise da emenda apresentada pela CAS).
PARECER : Contrário.

ITEM 28 - INDICAÇÃO Nº 761/96

"Sugere ao Poder Executivo Local, por meio da Secretaria de Obras, que providencie a pavimentação asfáltica da DF-001 ao Altiplano Leste".

AUTOR : Deputado **ANTÔNIO JOSÉ**
RELATOR : Deputado **MIQUÉIAS PAZ**
PARECER : Favorável.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
DESIGNAÇÃO DE RELATORES**DEPUTADO ADÃO XAVIER**

- PROJETO DE LEI Nº 2355/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2492/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2509/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2728/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

- PROJETO DE LEI Nº 0756/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2650/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

- PROJETO DE LEI Nº 0365/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 0621/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 1819/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2107/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2375/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2468/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2629/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2663/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2816/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

- PROJETO DE LEI Nº 0146/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 0187/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 0451/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.

- PROJETO DE LEI Nº 0675/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2616/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2745/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

- PROJETO DE LEI Nº 0447/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 0489/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 0513/95.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2430/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.

- PROJETO DE LEI Nº 2790/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2859/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

- PROJETO DE LEI Nº 2382/96.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2581/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2617/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.
- PROJETO DE LEI Nº 2692/97.
DATA: 10/09/97
PRAZO DE RELATORIA: 10 a 24/09/97.



DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

**DE OLHO NA
CULTURA**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

CORA
Já faz dez anos...